

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº. 01/2017

SUMULA: ADICIONA PARAGRAFO ÚNICO AO
Artigo 4º DO PROJETO DE LEI Nº 772/2017, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO DO ARTIGO 46, PARÁGRAFO 3º E INCISO III DO REGIMENTO INTERNO, PROPÕEM A SEGUINTE PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI 772/2017.

Artigo 1º - Inclui Parágrafo Único ao Artigo 4º do Projeto de Lei 772/2017, com a seguinte redação:

Parágrafo único – O valor auferido com alienação dos bens constante nesta lei, será utilizada na compra de veículos para a prefeitura, na construção de um barracão ,lavador para o setor de obras e 1 (um) micro-ônibus para o setor da saúde.

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, MT. em 11 de setembro de 2017.

VALDIR BRÁS DE MORAES

Presidente

RAUL BATISTELLO **CLEYTON JOSÉ ZANATTA**
Relator Membro